



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.776, DE 8 DE JUNHO DE 2011
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial necessário à implantação do Departamento de Urbanismo e Habitação – DUHAB, órgão integrante da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal”.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2011, um crédito adicional especial no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), com a classificação constante do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. O crédito adicional especial de que trata esta Lei será utilizado na implantação do Departamento de Urbanismo e Habitação – DUHAB, órgão integrante da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), serão provenientes do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 8 de junho de 2011.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇÃO
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.776, de 8 de junho de 2011 Fls. 2 de 2

ANEXO ÚNICO

02	19		DEPARTAMENTO DE URBANISMO E HABITAÇÃO	
02	19	01	DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO	
	649	04.122.0034.2009.0000	MANUT. DA DIRETORIA	77.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	650	04.122.0034.2009.0000	MANUT. DA DIRETORIA	17.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
	651	04.122.0034.2009.0000	MANUT. DA DIRETORIA	1.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	652	04.122.0034.2009.0000	MANUT. DA DIRETORIA	1.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
	653	04.122.0034.2009.0000	MANUT. DA DIRETORIA	1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	654	04.122.0034.2009.0000	MANUT. DA DIRETORIA	1.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	655	04.122.0034.2133.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
02	19	02	DIVISÃO DE URBANISMO	
	646	15.451.0034.2013.0000	MANUT.DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	1.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
	647	15.451.0034.1059.0000	CONSTR.URBAN.MODERN.AJARDINAM.DE PRAÇAS E JARDINS	1.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
02	19	03	DIVISÃO DE HABITAÇÃO	
	648	16.482.0034.1033.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS/DESFAVELAMENTO	1.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
TOTAL R\$				102.000,00